

III CONCED

III Congresso Nacional
de Ciência e Educação



Razão
e Emoção

Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos

ANAI S

12 - 16 SET 2022



FACULDADE
CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

III CONCONCED

ANAIS

III CONGRESSO NACIONAL DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RAZÃO E EMOÇÃO

Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos



**FACULDADE
CATÓLICA**
DO RIO GRANDE DO NORTE



FACULDADE
CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

12 - 16 SET 2022

III Congresso Nacional
de Ciência e Educação



Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura
Projeto Gráfico/ Designer: Antônio Laurindo de Holanda Paiva Filho e Edvaldo Rodrigues Júnior
Diagramação e Editoração: Luciana Fernandes Queiroz Amorim, Marina Evelyn da Costa Soares e Nayla de Freitas Fernandes
Publicação: Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.
FCRN, Faculdade Católica do Rio Grande do Norte
Praça Dom João Costa, 511 - Bairro Santo Antônio.
Mossoró/RN | CEP 59.611-120
(84) 3318-7648
E-mail: extencao@catolicadorn.com.br
Site: www.catolicadorn.com.br

C749a

Congresso Nacional de Ciência e Educação (3. : 2022 : Mossoró, RN).

Anais do III Congresso Nacional de Ciência e Educação [recurso eletrônico] : Razão e Emoção : pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos / Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura. – Mossoró, RN : FCRN, 2022.

Dados eletrônicos (1 arquivo PDF : ca 5,6 Mb)

Evento realizado de 12 a 16 de setembro de 2022.

1. Ciências Sociais - Evento 2. Humanização – Evento. 3. Pesquisa científica – Evento. I. Moura, Karidja Kalliany Carlos de Freitas. IV. Faculdade Católica do Rio Grande do Norte. IV. Título.

CDD: 300

Bibliotecária: Adriana de L. Teixeira CRB 15/0550

Os conteúdos e as opiniões externadas nesta obra são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Todos os direitos de publicação e divulgação em língua portuguesa estão reservados à FCRN - Faculdade Católica do Rio Grande do Norte e aos organizadores da obra.



APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O III CONCED - Congresso Nacional de Ciência e Educação, abordou, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, o tema: "Razão e Emoção: Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos". A temática central ressalta a educação a partir da razão e emoção em busca de transformar o homem a partir da apropriação de conhecimentos científicos, com o intuito de perpetuar tais conhecimentos por gerações, a fim de que conheçam técnicas e se apropriem para conduzir cultura e fazer história, no espaço e tempo em que se vive, dentro da comunidade de maneira afetiva

É sabido que a educação é o caminho mais profícuo para o crescimento pessoal e profissional de qualquer pessoa, é por ela e para ela que todos os esforços desse grande evento foram despendidos. O processo de educar ultrapassa os livros e as teorias, vai além daquilo que é escrito e tece para si uma série de conexões, de modo a promover relações e afetos.

O III CONCED, com enfoque na iniciação científica, confirma o nosso desejo de diálogo com outros saberes, considerando que o diálogo é o caminho mais viável para os processos de autoafirmação e reconhecimento das diferenças, elementos essenciais para a convivência em um mundo cada vez mais plural.

Os grupos temáticos deram sustentação ao tema central, promovendo discussões, reflexões e novas formas de pensar, estimular o envolvimento da comunidade discente e docente na pesquisa científica, sendo esta fonte essencial na busca e apreensão de novos conhecimentos, apontando as diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos e científicos apresentados nos artigos deste livro.

Comissão Organizadora



PROJETO DE INTERVENÇÃO: conhecendo a realidade da adoção

Jainy Pereira Batista¹

Rony Leite Duarte²

Marcos Vinicius da Silva Sousa³

Orientadora: Ana Laura Câmara Marques⁴

INTRODUÇÃO

A adoção é um processo de estabelecimento de vínculo, não sanguíneo, entre pessoas que adotam e o adotando, é a colocação de ponto de filiação entre os mesmos reconhecidos juridicamente e socialmente. O processo de adoção no Brasil passa por grandes dilemas tendo em vista o preconceito intrínseco na preferência de um perfil, dificuldade judicial, falta de informação sobre o assunto, assim também afirma em seu artigo Jaqueline Gabriele Narcizo da Silva (2022).

Com isso, o objetivo dessa intervenção é a conscientização das pessoas em relação ao número de crianças que estão disponíveis no Brasil, além de, com o conhecimento, poder facilitar o processo, onde existe um estigma muito grande em relação à adoção principalmente com informações que são consideradas básicas para quem já é do meio. Dados da pesquisa Percepção da População Brasileira sobre a Adoção (2008), da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), mostra que grandes partes dos brasileiros não possuem conhecimento dos caminhos corretos para a adoção. Onde mais de 37% procurariam uma criança em maternidades e em hospitais, 28% pesquisariam em abrigos. Somente 35% das pessoas recorreriam correto que seria as Varas da Infância e da Juventude em todo o país.

Existe uma ideiação de que o processo de adoção no Brasil é lento e burocrático, ponto abordado por Bruna Luiza Silva Pereira e Ana Celuta Fulgêncio Taveira (2015), ligado a

¹ Jainy Pereira Batista, graduanda do curso de psicologia pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN) e graduanda do curso de Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: jaini40@hotmail.com

² Rony Leite Duarte, graduando do curso de psicologia pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). E-mail: ronyleite1@hotmail.com

³ Marcos Vinicius da Silva Sousa, graduando do curso de psicologia pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). E-mail: psiviniussousa@gmail.com

⁴ Orientadora: Ana Laura Câmara Marques, especialista e professora pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN) E-mail: ana.marques@professor.catolicadorn.com.br



necessidades de preenchimento de requisitos apontados pelo Cadastro Nacional e Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Vamos listar abaixo alguns desses requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Diferença mínima de 16 anos entre o adotante e o adotado;
- Apresentar carteira de identidade, comprovante de residência atualizada e em seu nome, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de renda, certidão de antecedente criminais e atestado médico de sanidade mental;
- Realizar requerimento de inscrição de adoção para construção de dossiê. A petição é para habilitar o pretendente em um cadastro preliminar;
- Participar de curso de preparação psicossocial e jurídica que dura cerca de 2 meses e tem aulas semanais;
- Submissão à avaliação domiciliar feita por uma equipe técnica, com entrevistas com psicóloga e assistente social, sendo emitido um laudo.

Afim de desmistificar esse pensamento, olhando os quesitos, convidamos as pessoas interessadas nessa leitura a pensar que adoção é um assunto sério e que envolve vidas, nas apenas daqueles que serão nomeados no papel, mas também toda a comunidade. Além de fornecer um ambiente seguro e forneça segurança para o desenvolvimento físico, mental e emocional dos mesmos. Ainda sobre desmistificar esse sentimento, com a Carta Magna de 1988, a Adoção passou a constituir-se por ato complexo mediante assistência do Poder Público (BRASIL, 1988). Vale salientar que o estilo de Adoção “brasileira” ou “simulada” não é aceita no Brasil, onde consiste em registrar o filho alheio como seu. Hoje, a Adoção de crianças e adolescentes rege-se pela Lei n. 12.010/2009. A referida Lei Nacional de Adoção estabelece prazos para dar mais rapidez aos processos de adoção, cria um cadastro nacional para facilitar o encontro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados por pessoas habilitadas e limita em dois anos, prorrogáveis em caso de necessidade, a permanência de criança e jovem em abrigo. (BRASIL, 2009).

Neste momento iremos falar sobre um dos pontos que apresenta grande relevância quando o assunto é a adoção e também se considerarmos esse pensamento de que é um processo longo e demorado, ponto este que já debatemos e trouxemos um novo sentido. Em 25 de março de 2022 na Rede de Notícias a Cabo BRASIL (CNN BRASIL) lança uma reportagem em seu site



intitulada de “Quase 70% das crianças aptas para adoção no Brasil têm mais de oito anos”, a matéria é das reportes Pauline Almeida e Isabelle Saleme. O texto apresenta dados dessa realidade e diz que existem 3,751 (três mil, setecentos e quinta e um) entre crianças e adolescentes disponíveis para adoção e 33,045 (trinta e três mil e quarenta e cinco) pretendentes a adoção. E vendo essa reportagem nos veio a dúvida do porque se fala tanto na demora do processo de adoção? Questão está que também tocou as escritoras que traduziram suas dúvidas na seguinte pergunta “E por que a fila de quem espera por uma família não acaba?” (ALMEIDA e SALEME, 2022). Podemos cruzar essas informações com o material levantado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e publicado no site da JusBrasil em 2012, que relaciona a discrepância dos números a exigências feitas por aqueles que pretendem adotar. Este perfil preferível tem as seguintes características criança do sexo feminino, crianças brancas, até dois ou três anos de idade, sem irmãos e sem moléstia ou deficiência. Esse perfil vai na contramão da realidade das crianças aptas a adoção.

Voltando a reportagem da CNN BRASIL de 2022 as repórteres trouxeram o juiz da 4ª Vara da Infância e Juventude da cidade do Rio de Janeiro, Sérgio Ribeiro de Souza que respondeu aquela indagação que fizeram um pouco antes:

Os pretendentes trazem aquela criança idealizada, é normal, natural. Mas cada vez mais o movimento é mostrar a criança real. A partir de oito anos de idade, já começa a ficar mais difícil da criança ser adotada. Quanto mais a idade avança, mais fica difícil. Também grupos de irmãos, crianças com problemas de saúde. São o que a gente chama de adoções necessárias. (SOUSA, 2022)

Então percebemos que esse não é um problema novo, ele se repete. E ainda na mesma reportagem apresenta o perfil atual das crianças e adolescentes. Segue os dados:

- Sobre a idade: 279 tem até dois anos. 2,6 mil tem oito anos ou mais. A principal faixa etária é de 742 jovem com 16 anos.
- Sobre a etnia: 54,1% são pardos. 27,3% são brancos. 16,8% são pretos. 0,8% não informaram.
- Sobre saúde: 17,6% apresentam problemas de saúde. 17,4% possuem deficiência de algum tipo.

Com esses dados e informações pretendemos chamar atenção para a significância do assunto e debater esses percalços jurídicos e sociais do processo de adoção. Outras maneiras que podem facilitar o processo é a estruturação e melhoramento dos espaços como a Vara da Infância e Juventude.

MÉTODO

O projeto foi e direcionado a pessoas que desejam, pretendem ou buscam conhecer melhor sobre o processo de adoção no Brasil. Nos baseamos em fontes bibliográficas e jurídicas seguras, que estão sendo citadas nas referencias e durante o texto.

Realizamos uma reunião no formato digital, pela plataforma Google Meet, buscando assim, atender um maior número de pessoas interessadas na temática. A divulgação foi feita por meio de folder e em redes sociais (Instagram, WhatsApp) de forma previa ao evento. O debate sobre o tema “Conhecendo a Adoção” foi realizado no dia 30 de maio de 2022, às 17H00, tendo duração média de 1 hora, finalizando as 18H00. A reunião foi mediada por estudantes de psicologia do sétimo período da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, abordando o tema adoção e tirando todas as dúvidas possíveis. A acolhida inicial foi por meio de música instrumental calma e relaxante. O debate foi feito de forma ampla, especificando como funciona o processo de adoção e seus tramites como. Finalizando com abertura as dúvidas que os participantes apresentaram.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O debate realizado teve sua importância para aqueles que se fizeram presente e que de forma direta ou indiretamente se conscientizaram de fatos sobre a adoção, como por exemplo a preferência desse perfil específico. Essas pessoas tiveram a oportunidade de tirar suas dúvidas e podem levar essas informações adiante e de forma mais consciente. Por consequência disso, esperamos que aqueles que desejam possam buscar alcançar esse desejo e um aumento no número de crianças acolhidas a partir do incentivo e informação fornecida por nós e acreditando no processo de adoção. O debate alcançou um número de 12 participantes, no qual prestaram atenção no debate e tiraram suas dúvidas no final, o que também, segundo eles, sanou as dúvidas



relativas sobre o processo da adoção, incentivados e propensos realizar a buscar mais sobre essa questão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma possibilitamos a compreensão dos caminhos e dos trâmites que devem seguir no processo de adoção de um indivíduo. Além disso buscamos desmistificar esse sentimento de ver o burocrático como algo ruim, porém necessário além de trazer segurança jurídica aos envolvidos. Pôde-se perceber que muitas famílias que almejavam o interesse na adoção, ainda não sabiam quais caminhos podem percorrer para que a mesma ocorra de forma legal. Buscamos também refletir sobre um dos pontos levantados que faz com que a fila de adoção seja mais demorada, que é a preferência por um perfil mais específico de criança. É uma tentativa de desconstruir esses conceitos criados e também de diminuir o sofrimento de quem espera, de ambos os lados. Ainda fica um percurso longo no caminho dessas desconstruções.

O debate acerca do assunto, feito por via remoto em uma plataforma (Google Meet), foi de extrema importância para que as pessoas saibam como realizar esse procedimento e quais diretrizes podem seguir para alcançá-lo. Assunto que não deve se limitar a poucas pessoas e que devem ser expressas por mais meninos de comunicação.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Pauline. SALAME, Isabelle. **Quase 70% das crianças aptas para adoção no Brasil têm mais de oito anos**. CNN BRASIL, 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/quase-70-das-criancas-aptas-para-adocao-tem-mais-de-oito-anos/>>. Acesso em: 20, Abr de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Planalto [online], 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10, Abr de 2022.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. CNA mostra perfil dos pretendentes. CNN BRASIL, 2022. Disponível em: <<https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/3027703/cna-mostra-perfil-dos-pretendentes#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20levantamento,%2C2%25%20aceitam%20crian%C3%A7as%20ind%C3%ADgenas.>>>. Acesso em: 20, Abr de 2022.

PEREIRAB, Bruna Luiza Silva. TAVEIRA, Ana Celuta Fulgêncio. **AS DIFICULDADES DA ADOÇÃO NO BRASIL: a burocracia do cadastro nacional e as exigências das**

<https://doi.org/10.61228/conced.33>



famílias. 9º Pesquisar, Não contem, Não contem, maio de 2021.

Disponível em: <<http://www.unifan.edu.br/unifan/aparecida/wpcontent/uploads/sites/2/2021/05/AS-DIFICULDADES-DA-ADOCACAO-NO-BRASIL-A-BUROCRACIA-DO-CADASTRO-NACIONAL-E-AS-EXIGENCIAS-DAS-FAMILIAS.pdf>>. Acesso em: 20, abr de 2022.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº. 12.010, de 3 de agosto de 2009.** Dispõe sobre adoção; altera as Leis nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Planalto [online], 2009. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm>. Acesso em: 19 dez 2022.

SILVA, Jaqueline Gabriele Narcizo da. **As dificuldades da adoção no Brasil. Conteúdo Jurídico**, 2022. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/58501/as-dificuldades-da-adoo-no-brasil>>. Acesso em: 15, Abr de 2022.



FACULDADE
CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE